

reais) e para Brasília de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com pernoite, sendo, sem pernoite 50% (cinquenta por cento) do valor. Ana Paula explicou que os valores propostos não irão onerar o orçamento e pontuou também que o Presidente, quando em agenda representando o Consórcio tem o direito a diária. O Prefeito Lastênio esclareceu que não utilizará a diária do Consórcio como Presidente, como forma de ajudar o Consórcio. Após considerações de todos, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Item 06 - Outros Assuntos pertinentes para o momento:** Ana Paula pediu a colaboração dos prefeitos para que os repasses sejam feitos dentro do corrente exercício. Informou que no dia 29 de novembro serão enviadas as minutas do Contrato de Rateio de 2025, e pediu a ajuda para formalização dos mesmos. Falou que as empresas vencedoras da Licitação para execução do Projeto Cultivar já foram contratadas, que o processo licitatório foi aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), sendo elas, Agropiant de Brejetuba e a Zandonadi Terraplenagem de Afonso Cláudio e pediu apoio dos prefeitos para interceder junto aos parlamentares para que o Governo Federal realize o repasse do Projeto Cultivar, para emissão da Ordem de Serviço. Ana Paula apresentou a proposta de ter uma reunião extraordinária no dia 18 de dezembro de 2024, às 15:00 horas, presencial na Sede do Consórcio, na ocasião será lançado o vídeo institucional do Licenciamento Ambiental na modalidade consorciada. Todos concordaram com a data e horário. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Secretária Executiva do CIM GUANDU, Srª Ana Paula Alves Bissoli e pelo Presidente.

Christiano Spadetto - Presidente:

Ana Paula Alves Bissoli - Secretária Executiva:

Protocolo 1463427

Portaria

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora do Cargo de Confiança do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Ana Paula Alves Bissoli** para o Cargo de Confiança de Secretária Executiva do CIM GUANDU, padrão CC-A, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, passando a perceber seus vencimentos com base no Cargo de Confiança para a qual foi nomeada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 02 de janeiro de 2025.

Lastênio Luiz Cardoso
Ana Paula Alves Bissoli
Presidente **Secretária Executiva**
Protocolo 1463478

Termos

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)

Ao primeiro (1º) dia do mês janeiro de 2025, em cumprimento a deliberação da 3ª Assembleia Geral Ordinária do CIM Guandu, realizada as 10 (dez) horas, do dia vinte e oito (28) de novembro de 2024, nas dependências da Sede do CIM Guandu, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio/ES, o **Sr. Lastênio Luiz Cardoso - Prefeito do Município de Baixo Guandu, portador do CPF nº 579.436.807-15**, nesta data, tomou posse como Presidente do CIM Guandu, para o mandato de dois anos (01/01/2025 a 31/12/2026), apondo sua assinatura abaixo:

Afonso Cláudio, 01 de janeiro de 2025.

Lastênio Luiz Cardoso
Prefeito do Município de Baixo Guandu
Presidente do CIM Guandu
Protocolo 1463441

TERMO DE POSSE DO VICE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)

Ao primeiro (1º) dia do mês janeiro de 2025, em cumprimento a deliberação da 3ª Assembleia Geral Ordinária do CIM Guandu, realizada as 10 (dez) horas, do dia vinte e oito (28) de novembro de 2024, nas dependências da Sede do CIM Guandu, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio/ES, o **Sr. Darly Dettmann - Prefeito do Município de Itaguaçu, portador do CPF nº 243.731.417-20**, nesta data, tomou posse como Vice Presidente do CIM Guandu, para o mandato de dois anos (01/01/2025 a 31/12/2026), apondo sua assinatura abaixo:

Afonso Cláudio, 01 de janeiro de 2025.

Darly Dettmann
Prefeito do Município de Itaguaçu
Vice Presidente do CIM Guandu
Protocolo 1463451

TERMO DE POSSE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)

Ao primeiro (1º) dia do mês janeiro de 2025, em cumprimento a deliberação da 3ª Assembleia Geral Ordinária do CIM Guandu, realizada as 10 (dez)

horas, do dia vinte e oito (28) de novembro de 2024, nas dependências da Sede do CIM Guandu, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio/ES, o **Sra. Ana Paula Alves Bissoli, portadora do CPF nº 085.173.537-14 ES**, nesta data, tomou posse como Secretária Executiva do CIM Guandu, para o mandato de dois anos (01/01/2025 a 31/12/2026), apondo sua assinatura abaixo:

Afonso Cláudio, 01 de janeiro de 2025.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do CIM Guandu

Protocolo 1463464

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

Portaria IPASMA nº 6.616, de 26 de dezembro de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei n. 3.297, de 09/04/2010, c/c Art. 10, Inciso I e II, Art. 61, Art. 62, Art. 63, Art. 64, § 4º, Art. 66 e Art. 67 da Lei Municipal nº. 4.549 de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte **MARIA APARECIDA ROCHA COLETA (convivente)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescido de 10(dez) pontos percentual, pelo falecimento do ex-servidor ativo **ADEMAR PINTO SERRA**, matrícula SAAE/ARA nº 32, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL**, Carreira I, Classe "A", Nível 10, do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ARACRUZ/ES**, Processo IPASMA nº 143/2024, **a partir de 29 de maio de 2024, data do requerimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/05/2024.

Aracruz/ES, 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Presidente do IPASMA

Protocolo 1463181

Portaria IPASMA nº 6.617, de 26 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição".

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 4.549, de 05/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEMIR BECCALLI**, Matrícula PMA nº 2597, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos na integralidade, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, **a partir de 01/01/2025**, conforme Processo Administrativo nº 297/2023 - PRT.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o *caput* possui 37 (trinta e sete) ano(s) e 2 (dois) mês(es), 11(onze) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 30 de dezembro de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Presidente do IPASMA

Protocolo 1463185

Portaria IPASMA nº 6.619, de 30 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição".

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 4.549, de 05/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HILDO DEL BORTOLI**, Matrícula PMA nº 2630, ocupante do cargo efetivo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Classe I, Referência "3", a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos na integralidade, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, **a partir de 01/01/2025**, conforme Processo Administrativo nº 223/2024.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o *caput* possui 42 (quarenta e dois) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 06 (seis) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 30 de dezembro de 2024.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Presidente do IPASMA

Protocolo 1463327

Portaria IPASMA nº 6.620, de 30 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição".